pescas com o objectivo de propor um conjunto de estratégias e medidas de apoio à internacionalização, incluindo o aumento das exportações, melhorando o posicionamento nos mercados internacionais.

2 — A proposta a apresentar deve considerar os enquadramentos legislativos nacionais e internacionais e incluir, nomeadamente:

a) A avaliação das potencialidades de internacionalização;
b) O levantamento dos instrumentos de incentivo à internacionalização já existentes;
c) O levantamento de restrições ao incentivo das exportações;
d) Propostas de instrumentos de promoção da internacionalização.

3 — O grupo de trabalho referido no n.º 1, adiante designado por GT, é composto pelas seguintes entidades:

a) Gabinete de Planeamento e Política (GPP), que coordena;
b) Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
c) Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural;
d) Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura;
e) Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA);
f) Autoridade Florestal Nacional (AFN);
g) Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP);
h) Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV);
i) Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P. (IVDP);
j) Autoridade de Gestão do PRODER;
l) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP).

4 — As entidades mencionadas no número anterior têm cinco dias, a contar da data da publicação do presente despacho, para nomearem os seus representantes no GT, devendo para o efeito informar a entidade coordenadora.

5 — O GT pode, quando tal se justifique, envolver outros técnicos destes organismos ou entidades, designados pelos respectivos responsáveis máximos, ficando autorizados a solicitar a colaboração de outras entidades, públicas ou privadas.

6 — O GT apresentará um relatório final que deverá incluir, pelo menos, os temas identificados no n.º 2.

7 — O GT entra imediatamente em funções, cessando a sua actividade com a entrega, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação do presente despacho, do relatório mencionado no número anterior.

8 — Devem os serviços e organismos envolvidos prestar o apoio administrativo e a colaboração necessários ao funcionamento do GT.

9 — Os objectivos estabelecidos pelo presente despacho deverão ser desenvolvidos em estreita articulação com as confederações do sector.

12 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano.*

203021659

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 4743/2010

Pelo despacho n.º 26 324-E/2006 de 30 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço nó do IC 2-Viseu — variante a Viseu — sublanço nó da Boa Aldeia-IP 3 — aditamento n.º 5.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.os 2A e 27B, constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

10 de Março de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — Nó do IC 2-Viseu — Variante a Viseu — Sublanço nó da Boa Aldeia-IP 3 Aditamento n.º 5

Número da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários	Identificação do Prédio				Total
		Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do Prédio	
		Rustica	Urbana			
27A	José Pereira de Carvalho Rua Do Couto, N.º 12 — Vila Chã do Monte 3510-291 Boa Aldeia	12053 Queirã		N/D	Norte: José Saraiva Sul: Lucinda Matos de Oliveira Nascente: José Martins dos Santos Poente: Caminho	1 413 m²
27B	Ângela Maria de Matos Simões Soares Rua do Valado, n.º 12 3510-291 Boa Aldeia	12052 Queirã		NI	Norte: Joaquim Rodrigues Azevedo Sul: José Pires Pereira de Carvalho Nascente: Joaquim Rodrigues Azevedo Poente: Caminho	290 m²

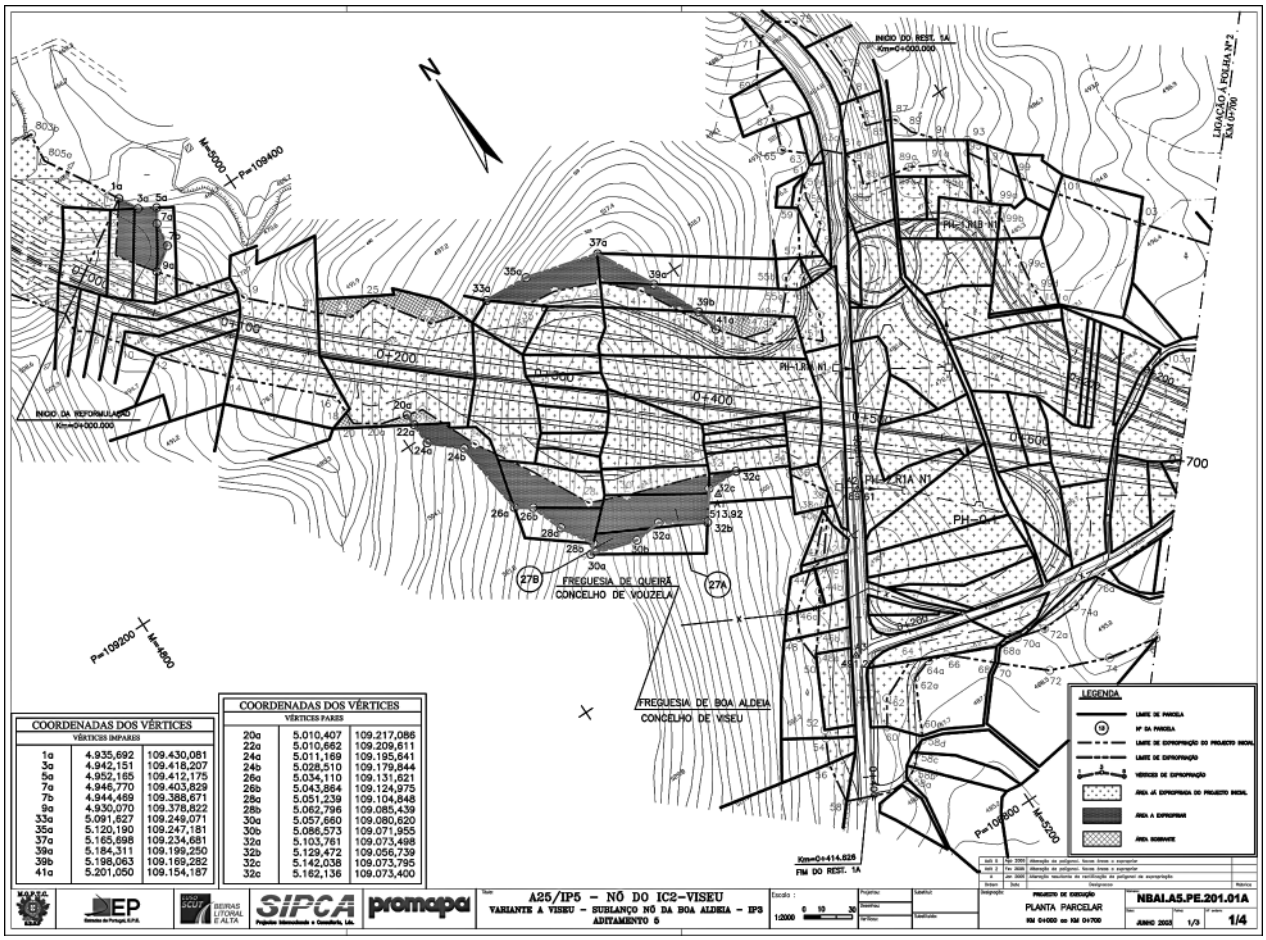

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES ÍMPARES		
1a	4.935,692	109.430,081
3a	4.942,151	109.418,207
5a	4.952,165	109.412,175
7a	4.946,770	109.403,829
7b	4.944,469	109.388,671
9a	4.930,070	109.378,822
33a	5.091,627	109.249,071
35a	5.120,190	109.247,181
37a	5.165,698	109.234,681
39a	5.184,311	109.199,250
39b	5.198,063	109.169,282
41a	5.201,050	109.154,187

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
20a	5.010,407	109.217,086
22a	5.010,662	109.209,611
24a	5.011,169	109.195,641
24b	5.028,510	109.179,844
26a	5.034,110	109.131,621
26b	5.043,864	109.124,975
28a	5.051,239	109.104,848
28b	5.062,796	109.085,439
30a	5.057,660	109.080,620
30b	5.086,573	109.071,955
32a	5.103,761	109.073,498
32b	5.129,472	109.056,739
32c	5.142,038	109.073,795
32c	5.162,136	109.073,400

203017374

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5510/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 27 de Janeiro de 2010, foi concedida licença sem vencimento, nos termos do artigo 234.º, n.º 1 do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à licenciada Ana Catarina Sá Gomes de Melo Matos Salgado, integrada na carreira Técnica Superior, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010 e pelo período de um ano.

15 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos*

203018102

Aviso n.º 5511/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo, de 23 de Fevereiro de 2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de Técnico Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009, anúncio n.º 5726/2009, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

9 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Sérgio de Carvalho*.

203017909

Aviso n.º 5512/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo, de 23 de Fevereiro de 2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de Assistente Técnico, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009, anúncio n.º 5727/2009, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

9 de Março de 2010. — O Presidente do Júri, *Sérgio de Carvalho*.

203018013

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 5513/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 06 de Janeiro de 2010, foi autorizada a conversão automática do exercício de funções a título transitório em funções por tempo indeterminado, do trabalhador João Ricardo do Nascimento Teixeira, pertencente à categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

Data: 19 de Janeiro de 2010. — Nome: *Miguel Sequeira,* Cargo: Presidente do Conselho Directivo.

203013631

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 4744/2010

Aos 22 de Setembro de 2008, em Santiago de Compostela, a Xunta de Galicia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Norte constituíram o Agrupamento europeu de Cooperação Territorial Galicia/Norte de Portugal (GNP, AECT) através da assinatura dos respectivos Convénio de Cooperação e Estatutos.

Ambos os documentos foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, por Despacho n.º 20 723/2008, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.